

PARECER Nº 1392/2008 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/07.

De iniciativa da n. Vereadora Claudete Alves, o presente projeto de lei visa instituir a Comemoração do “Dia da Mulher do Samba Paulistano” a ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade às fls. 07, entendendo que a propositura encontra amparo na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara.

Para a análise do mérito, primeiramente, constata-se que a proposta está devidamente instruída.

A data comemorativa não merece ser instituída, tendo em vista que a homenagem é pouco isonômica, atinge somente um segmento de mulheres ligadas ao samba, desprestigiando o valor do trabalho, inclusive de cunho social, realizado por outras pessoas que também atuam na formação cultural e social desta cidade e que integram outros ritmos musicais. Em face do exposto, contrário é o nosso parecer. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/11/2008.

Eliseu Gabriel - PSB

Edivaldo Estima - PDT - Relator

Claudinho de Souza - PSDB

Domingos Dissei - DEM

Jooji Hato – PMDB

VOTO EM SEPARADO VENCIDO DO VEREADOR BETO CUSTÓDIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2007.

De autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, o presente Projeto de Resolução visa instituir a comemoração do “dia da Mulher do Samba Paulistano” a ser realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade às fls. 27.

No que respeita ao mérito do presente Projeto de Resolução, consideramos que ele possui sólidas condições para prosperar. Como se sabe, a participação da figura feminina no processo de organização das Escolas de Samba é de grande relevância, principalmente nos trabalhos mais refinados, que envolvem a confecção de figurinos e adereços que compõem os blocos carnavalescos. Mas não se trata apenas de uma atividade laboral comum, pois o que se observa nos bastidores das Escolas é a combinação de uma multiplicidade de saberes artesanais e estéticos que resultam em um insigne concerto que se realiza plenamente com a evolução na passarela. Entretanto, mais do que uma habilidade, essas trabalhadoras dos bastidores são dotadas de um virtuosismo e de uma sensibilidade que vêm se talhando ao longo de décadas, numa trajetória que remonta a gerações. São mulheres que aprenderam o ofício com as mães e avós e, em muitos casos, ensinam as filhas dentro de um percurso no qual a experiência cotidiana, coletiva, se sedimenta e se converte em memória da comunidade. Como ressalta Rodrigo Siqueira, carnavalesco da Camisa Verde e Branco, essas mulheres “são muito importantes porque carregam a tradição”; na verdade, para ser mais preciso, elas não “carregam” a tradição, mas a manifestam como um dado identitário típico dos trabalhadores artesanais. Nesse registro, as obras

se confundem com o próprio sentido da vida, conforme atesta a fala de uma costureira: "Adoro costurar para a Camisa. É um grande prazer ver todo mundo vestido na avenida e pensar: fui eu que fiz".

Diante do exposto, este Projeto de Resolução não deve ser visto como mais uma ação laudatória a preencher o calendário de efemérides, mas principalmente como um esforço muito concreto, por isso específico, de reconhecimento do trabalho artesanal ímpar das mulheres que se dedicam à cultura carnavalesca. Trata-se, no fundo, de desvelar uma atividade que normalmente fica sombreada pelas plumas e lantejoulas e pelos imensos carros alegóricos. E ao reconhecer tal atividade, o Projeto vai além, pois apresenta um gesto de resistência contra a ameaça que a mecanização e a terceirização impingem sobre a prática artesanal. É a tentativa de fortalecer a experiência coletiva diante da pobreza de um mundo fragmentado e alienado pela sociabilidade mercantil.

Em função do que foi discutido, favorável é o nosso parecer. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/11/2008.

Beto Custódio - PT